



CÓPIA DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



RESUMO DO PROCESSO

Contratação de serviço de Eletricista de eventos para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2026.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **13/02/2026 16:48:40** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (69)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-Z3KGNS - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#2	2026-W2ZCCV - 01 - MEMORANDO - ELETRICISTA	Sim	2
#3	2026-02CVJ1 - 02 - DFD - ELETRICISTA	Sim	3
#4	2026-9BTFTN - 03 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ELETRICISTA	Sim	5
#5	2026-866CM3 - 04 - MAPA DE RISCO ELETRICISTA	Sim	10
#6	2026-67ZKF1 - 05 - TERMO DE FISCAL - ELETRICISTA	Sim	2
#7	2026-5MHCH6 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ELETRICISTA	Sim	12
#8	2026-ZCK401 - 07 - PESQUISA DE PREÇOS	Sim	7
#9	2026-0N3XH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#10	2026-87JMD4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#11	2026-11KW2G - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-951QL (SECTUR - SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA EVENTOS)	Sim	2
#12	2026-KZ4750 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#13	2026-WXGSQD - PRÉ-EMPENHO 50 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	Sim	2
#14	2026-ZHDV0B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#15	2026-STM30B - CHECK LIST	Sim	3
#16	2026-N0DTKJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#17	2026-RW1QS4 - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-951QL - ELETRICISTA PARA EVENTOS	Sim	10
#18	2026-7B7PCT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#19	2026-5VZ7DS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#20	2026-DNQ1KN - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2026-951QL SERVIÇO DE ELETRICISTA	Sim	4
#21	2026-QNL0GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#22	2026-KDQPXH - 03 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ELETRICISTA	Sim	6
#23	2026-RPMKPR - 04 - MAPA DE RISCO ELETRICISTA	Sim	6
#24	2026-87LMQH - 05 - TERMO DE FISCAL - ELETRICISTA	Sim	3
#25	2026-ZQ2500 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ELETRICISTA	Sim	12
#26	2026-M17Z84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#27	2026-FCSH5W - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#28	2026-9LSHHH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#29	2026-C13ND1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#30	2026-S10CTL - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#31	2026-GD8MXG - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#32	2026-FH8NR2 - Proposta	Sim	2
#33	2026-N6303B - Gmail - PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO 2026	Sim	2
#34	2026-7J9KB5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#35	2026-4CFVSK - CNJ ELZIANE NOLASCO ARAUJO	Sim	2
#36	2026-31S4B0 - CGU ELZIANE NOLASCO ARAUJO	Sim	2
#37	2026-6DGDG9 - TCU ELZIANE NOLASCO ARAUJO	Sim	2
#38	2026-S4C8LL - CNJ LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	2
#39	2026-14P7HT - CGU LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	2
#40	2026-P139BD - TCU LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	2
#41	2026-3NSC78 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Sim	2
#42	2026-W217X0 - CARTÃO CNPJ	Sim	4
#43	2026-02DSHM - CN FALÊNCIA E CONCORDATA	Sim	2
#44	2026-TT6277 - CND ESTADUAL	Sim	2
#45	2026-0D814J - CND FEDERAL	Sim	2
#46	2026-XK04MG - CND MUNICIPAL	Sim	2
#47	2026-WWJLLD - CNDT	Sim	2

#48	2026-LJLQ46 - FGTS	Sim	2
#49	2026-GWKGVT - RG ELZIANE	Sim	2
#50	2026-9FV4QB - ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA	Sim	8
#51	2026-J9K127 - Gmail - Re PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO 2026	Sim	3
#52	2026-VP01N7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#53	2026-VMW6LW - inscrição municipal	Sim	2
#54	2026-8BVK71 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#55	2026-NRT5Q0 - Ratificação processo	Sim	2
#56	2026-XZKNX2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#57	2026-TC45C4 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#58	2026-VFCPMN - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#59	2026-1H3S78 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#60	2026-5ZQ38N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#61	2026-PJQ755 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#62	2026-ZCV71P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#63	2026-RL78RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#64	2026-711DR6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#65	2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02	Sim	3
#66	2026-Z9WCSD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1
#67	2026-FV1QLG - contrato 028-2026 LUMINAR	Sim	11
#68	2026-CFTC2P - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#69	2026-KDD5M1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



RESUMO

Contratação de serviço de Eletricista de eventos para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2026.

Realizado em: **22/01/2026 16:16:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (2)

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

#1 - 2026-Z3KGNS - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-951QL

#2 - 2026-W2ZCCV - 01 - MEMORANDO - ELETRICISTA

#3 - 2026-02CVJ1 - 02 - DFD - ELETRICISTA

#4 - 2026-9BTFTN - 03 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ELETRICISTA

#5 - 2026-866CM3 - 04 - MAPA DE RISCO ELETRICISTA

#6 - 2026-67ZKF1 - 05 - TERMO DE FISCAL - ELETRICISTA

#7 - 2026-5MHCH6 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ELETRICISTA

#8 - 2026-ZCK401 - 07 - PESQUISA DE PREÇOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 22/01/2026 16:16:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:16:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z3KGNS>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MEMORANDO Nº 33/2025

DATA: 22 de janeiro de 2025

DA: Secretaria de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Dispensa – Serviço de Eletricista para eventos 2026

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta – ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização para contratação de serviço de Eletricista de eventos para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2026.

Joelma Fávero Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:07:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:07:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W2ZCCV>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende primordialmente aos serviços de instalações elétricas em perfeito estado de funcionamento e segurança.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal, considerando que o Município promove vários eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos no promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional, com isto é primordial a garantia de segurança aos participantes em geral.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.

Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos/atividades culturais municipais, tais como carnaval, Emancipação Municipal, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta e eventos culturais e afins.

OBJETO: Serviços elétricos para instalação, manutenção com material e plantão durante os eventos municipais.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM: Contratação de empresa para execução de serviço elétrica para instalação e manutenção com plantão durante os eventos municipais.

QUANT.: 777 HORAS

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: - R\$64.000,00

.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses		
PRIORIDADE:	ALTA (X)	MÉDIA () BAIXA ()
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana		

.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:04:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:04:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-02CVJ1>



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 33/2026

Data da Elaboração: 22/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor João Henrique Bastianello Fávero

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende primordialmente aos serviços de instalações elétricas em perfeito estado de funcionamento e segurança.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal, considerando que o Município promove vários eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional, com isto é primordial a garantia de segurança aos participantes em geral.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão. Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais, tais como carnaval, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta, campeonatos esportivos, eventos culturais e afins.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prestador deverá demonstrar capacidade técnica por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo.

É de responsabilidade do prestador do serviço todos os aspectos envolvendo a instalação elétrica para eventos: transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e de seus colaboradores.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas contratações semelhantes no PNCP, orçamento com fornecedor direto e contrato anterior com a Prefeitura de Vargem Alta, obtendo a média de valor.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura não possui pessoal especializado, tampouco equipamentos e material específico que atendam às necessidades e particulares e singulares das instalações elétricas demandadas pelo Calendário de Eventos do município ao longo do ano, sendo necessário uma equipe especializada, porque devido à complexidade, apenas um eletricista não seria suficiente, bem como a aquisição de itens utilizados o que geraria alto custo e como todo ano são roubados ou danificado por vândalos, caso sejam fixos, a solução foi a contratação de empresa especializada

Aplicar a modalidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica para eventos, traz para a Administração pública de Vargem Alta benefícios que vão desde a economia financeira até a agilidade na execução de eventos, fortalecendo a promoção da cultura e turismo no município.

Essa abordagem se alinha efetivamente às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando eficiência e transparência nos processos de contratação.

Mesmo havendo um eletricista no quadro efetivo da prefeitura, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços elétricos se faz necessária pelos seguintes motivos:

Alta Demanda e Insuficiência de Mão de Obra

- O volume de serviços elétricos pode ser superior à capacidade de atendimento de um único profissional, especialmente em momentos de manutenção corretiva, emergências ou projetos de ampliação da infraestrutura elétrica.
- Grande parte dos serviços elétricos exige a atuação de mais de um profissional simultaneamente, principalmente porque são realizados em locais altos, onde medidas de segurança exigem a presença de assistentes ou equipe de apoio para a execução segura e eficiente das atividades.
- Atualmente, o servidor efetivo da prefeitura já atinge o limite máximo de horas extras permitido, devido à grande demanda de serviços em unidades de saúde e escolas, que necessitam de manutenção constante para garantir seu pleno funcionamento.

Especialização e Complexidade dos Serviços

Alguns serviços exigem conhecimentos técnicos específicos, equipamentos avançados e certificações que podem não estar disponíveis internamente.

Atendimento Emergencial e Disponibilidade

- A empresa contratada pode oferecer suporte em horários diferenciados, incluindo finais de semana e feriados, garantindo a continuidade dos serviços públicos. **Necessidade de Equipe Técnica para Eventos de Grande Porte**
- A Secretaria de Turismo, responsável pela organização de eventos de grande porte, necessita de uma equipe técnica capacitada para atuar em tempo hábil na montagem da estrutura elétrica.
- Em eventos com grande número de barracas ou estandes, como exposição, feiras e festivais, os barraqueiros costumam chegar com sua estrutura 24 horas antes do evento. É inviável que um único servidor consiga realizar a ligação elétrica em mais de 30 barracas ou estandes dentro do prazo necessário.
- A demora na instalação elétrica pode comprometer o armazenamento adequado de produtos perecíveis, causando prejuízos financeiros aos comerciantes e impactando negativamente a organização do evento.

Segurança e Conformidade com Normas Técnicas

- A terceirização assegura que os serviços sejam realizados por profissionais devidamente qualificados, minimizando riscos e garantindo conformidade com normas regulamentadoras, como a NR-10.

Otimização dos Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- O eletricitista do quadro pode ser direcionado para atividades rotineiras e administrativas, enquanto a empresa contratada executa demandas emergenciais ou de maior complexidade. Custo-Benefício e Eficiência.
- A contratação pode ser economicamente viável, evitando a necessidade de aquisição de equipamentos, treinamentos constantes e pagamento de adicionais salariais para sobrecarga de trabalho.
- Para a execução de alguns serviços, a empresa contratada fornecerá os materiais necessários, o que representa uma vantagem, pois a administração pública pode não ter determinados itens em estoque de forma imediata. Isso evita atrasos na execução dos serviços e garante maior agilidade na manutenção e correção de problemas elétricos imprevistos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada visa garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços elétricos prestados à população, assegurando que as demandas sejam atendidas de forma ágil e dentro das normas técnicas vigentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior e ao planejamento desta Secretaria quanto aos eventos do calendário deste ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil reais)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora resposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2026, estando presente no Plano Anual de Contratação 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI.
LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

- Facilitar e agilizar o processo de contratação de serviços, permitindo respostas rápidas às necessidades do órgão público. Manter durante os eventos pleno funcionamento dos sistemas elétricos, evitando falhas que possam comprometer a segurança do local.
- Assegurar que as instalações elétricas sejam confiáveis e duradouras, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e garantindo a segurança da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de entrega e instalação do objeto.
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

João Henrique Bastianello Fávero
Chefe de Departamento

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:15:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9BTFTN>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Planejamento deficiente

PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	BAIXA

ID	DANO	
	O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Agente de contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Revisão do quantitativo	Agente de contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Elaboração do Termo de Referência inadequado

PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	BAIXA

ID	DANO	
	Entrega, por parte da contratada, de serviço de baixa qualidade.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar corretamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Agente de contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Refazer o termo de referência	Agente de contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☒ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto.

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	ALTA

ID	DANO	
	Não obtenção correta e precisa do objeto contratado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Incluir no edital exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica mais robustas e especificar, de forma clara, no, Termo de Referência, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Responsável pela elaboração do termo de referência.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Instauração de processo de penalização	Gestão
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Abertura de novo procedimento licitatório.	Agente de contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☒ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	MÉDIA

ID	DANO	
	Não contratação dos serviços	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Indentificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação.	Gestão
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Repetição da licitação	Agente de contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☒ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atraso na prestação do serviço

PROBABILIDADE (P)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

MÉDIA

ID	DANO	
	Início dos eventos sem o término das instalações, prejudicando o funcionamento da praça de	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam prejudicar a prestação dos serviços.	Fiscal do contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Notificar a contratada pelo descumprimento da obrigação contratual.	Gestor do contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor responsável pela elaboração

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:15:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:15:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-866CM3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianello Fávero, matrícula nº 011152, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de Equipe de Eletricistas para eventos municipais, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Andressa Bachetti, matrícula nº 011035

Vargem Alta - ES, 16 de janeiro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianello Fávero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente – Andressa Bachetti

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:13:55 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:15:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:15:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-67ZKF1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação empresa para execução de serviços elétricos para instalação e manutenção com material e plantão durante os eventos municipais.

NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA: O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende primordialmente aos serviços de instalações elétricos em perfeito estado de funcionamento e segurança.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal, considerando que o Município promove vários eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos no promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional, com isto é primordial a garantia de segurança aos participantes em geral.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.

Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais, tais como carnaval, Emancipação Municipal, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta, eventos culturais e afins.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14354	01	Contratação de empresa para execução de serviço elétrica para instalação e manutenção com plantão durante os eventos municipais.	hora	777	R\$82,33	R\$63.970,41
TOTAL						R\$63.970,41

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$63.970,41 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200562.049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento de Despesa: 33903900000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recurso: 150000

Ficha: 697

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Local: Considerar Parque de Exposições, Estádio Almiro Ofranti, Praça Alberto do Carmo e Ginásio Municipal Jair Rodrigues de Castro, ou outros locais no município estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura.

6.3 Os serviços deverão ser executados nos locais solicitados, de segunda a domingo.

6.3 Os serviços terão que ser atendidos até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (uma) hora, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] serviço de eletricitista para eventos

[...] equipe de instalações elétricas para eventos.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula: 011152

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Andressa Bachetti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características quantidades e prazos compatíveis a contratação a ser realizada.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: no momento da instalação

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 2 horas antes do início dos eventos

Prazo de liquidação do documento fiscal: 5 dias úteis

Prazo de pagamento: 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar as instalações em pleno funcionamento e que não apresente risco a vida;

12.2 - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do termo;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) A empresa deverá emitir ART – Atestado de Responsabilidade Técnica por engenheiro elétrico habilitado pelo CREA para cumprimento da NBR 5410 em casos de vistorias para alvarás provisórios.
- m) Escalar profissional para cumprir plantão durante toda programação estando presentes nos eventos municipais com material e ferramentas necessárias caso haja algum erro nas instalações ou novas demandas durante o período.
- n) A contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 19 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta -
Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:09:57 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:13:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:13:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5MHCH6>

ORÇAMENTO

LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	ADEMAR CARLOS RODRIGUES	CIA DA LUZ
35.080.082/0001-06	34.968.359/0001-79	09.616.691/0001-27
R\$71,00	R\$50,00	R\$ 126,00

MÉDIA: R\$ 82,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA -
ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO
Nº 003139/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Proc. Admin. Nº	2025-DWQNT/2025
Origem	DISPENSA Nº 000006/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Contrato	000054/2025
Dotação	100100.1369500242.071.33903900000.250000009999	Ficha-Fonte	00429-250000009999
Fornecedor	LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ	35.080.082/0001-06
Endereço	AVENIDA JOSE JOAO SARTORIO, S/N - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	0000000000
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0005828/2025

Descrição	ATENDIMENTO A FEIRA COOPERA (03/10) ATENDIMENTO AO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS (18/10) 2025-B5FFW2 DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 002391/2025.
-----------	---

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001	00001	00004023	SERVIÇO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM PLANTÃO DURANTE OS EVENTOS MUNICIPAIS		HR	38,000	71,0000		2.698,00

Valor Total	2.698,00
-------------	----------

Descontos Aplicados	
---------------------	--

Total Geral	2.698,00
-------------	----------

Prazo de Execução: 0 dia(s)	Pagamento: 30 DIAS
-----------------------------	--------------------

Local de Entrega	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
------------------	---

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 06/10/2025 hh:mm:ss

Departamento de Compras

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2026



Última atualização 15/01/2026

Local: Mogi Guaçu/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Unidade compradora: 1 - Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 48198725000162-1-000002/2026 **Fonte:** INTER - TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de Serviços de instalações e materiais utilizados nas instalações

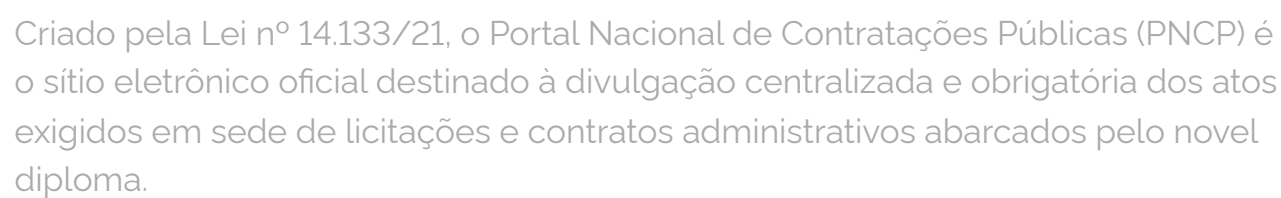
Informação complementar:

Atender a demanda diária de manutenções necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.873,29	R\$ 3.227,30

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Cabo de rede CAT6E	20	R\$ 6,74
2	CANALETA EXTERNA 20X10X2000M	1	R\$ 12,25
3	Fixação de eletrocalhas	12	R\$ 94,87
4	Organização de cabos de som e imagem em eletrocalhas	2	R\$ 427,50
5	Serviço de eletricista para troca de iluminação	10	R\$ 58,14

 Voltar



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Informação complementar:

Atender a demanda diária de manutenções necessárias.

Item nº 5

Descrição: Serviço de eletricista para troca de iluminação

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** SV **Valor unitário estimado:** R\$ 58,14 **Valor total estimado:** R\$ 581,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 12/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 34.968.359/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ADEMAR CARLOS RODRIGUES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 50,00 **Valor total homologado:** R\$ 500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

< Voltar

CT -05/2026

A Prefeitura Municipal de VARGEM ALTA - ES.

A/C SECTUR

Assunto.: Orçamento conforme solicitado.

Descrição.:

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
ELETRICISTA PARA EVENTOS Prestação de serviço elétrico para instalação e manutenção com plantão durante os eventos municipais. Instalações em alta e baixa tensão. Hospedagem, Transporte, Alimentação e outros custos por conta da contratada.	HORA	R\$ 126,00

Validade da proposta: 60 dias.

Cachoeiro de Itapemirim ES, 21 de Janeiro de 2026.

**L O
MONTENEGRO
LTDA:096166910
00127**Assinado de forma digital
por L O MONTENEGRO
LTDA:09616691000127
Dados: 2026.01.21
11:25:18 -03'00'**LO MONTENEGRO LTDA**
Rodovia Eng. Fabiano Vivácqua, km 06 Alto União, Cach. Itap.
Cnpj.: 09.616.691/0001-27
ciadaluz@gmail.com



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:09:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZCK401>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **22/01/2026 16:18:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2026-0N3XH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Segue para autorização e prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 22/01/2026 16:18:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:18:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0N3XH8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **23/01/2026 08:17:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2026-87JMD4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 23/01/2026 08:17:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 08:17:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-87JMD4>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-951QL

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PLANTONISTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.970,41 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Vargem Alta/ES, 23 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/01/2026 12:31:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 12:31:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-11KW2G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **23/01/2026 12:34:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#11 - 2026-11KW2G - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-951QL (SECTUR - SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA EVENTOS)

#12 - 2026-KZ4750 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PLANTONISTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 23/01/2026 12:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 12:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KZ4750>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000050/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000697

Data : 23/01/2026

Data Ref.: 23/01/2026

Valor : **63.970,41**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0056 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade : 2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PLANTONISTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2026
2026-951QL

Saldo Anterior Ficha	125.010,47	Valor Pré Empenho	63.970,41	Saldo Disponível	61.040,06
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(sessenta e três mil novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-951QL/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	63.970,41
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	63.970,41	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	63.970,41
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	63.970,41	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	63.970,41

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF- [REDACTED]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/01/2026 14:29:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 14:29:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WXGSQD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **23/01/2026 14:29:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#13 - 2026-WXGSQD - PRÉ-EMPENHO 50 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

#14 - 2026-ZHDV0B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 23/01/2026 14:29:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 14:29:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZHDV0B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-951QL

MODALIDADE

- ☐ Dispensa eletrônica
- ☒ Dispensa convencional
- ☐ Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☒ Bens e serviços
- ☐ Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- ☒ Doc. de formalização de demanda (DFD)
- ☒ Estudo técnico preliminar (ETP)
- ☒ Mapa de risco
- ☒ Termo de referência / Projeto básico
- ☒ Termo de designação de fiscal
- ☒ Estimativa de preços
- ☒ Autorização da autoridade competente¹
- ☒ Previsão de recursos orçamentários²
- ☐ Parecer jurídico e técnico
- ☐ Razão de escolha do contratado e justificativa de preço
- ☐ Publicação de aviso de contratação

¹ Despacho exarado pelo Prefeito Municipal na peça 10.

² Nota de pré-empenho emitida pelo setor de Contabilidade na peça 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- ☐ () Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- ☐ () Cédula de identidade dos sócios da empresa
- ☐ () Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- ☐ () Cartão CNPJ
- ☐ () Certidão de regularidade federal
- ☐ () Certidão de regularidade estadual
- ☐ () Certidão de regularidade municipal
- ☐ () Certidão de regularidade trabalhista
- ☐ () Certificado de regularidade do FGTS
- ☐ () Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- ☒ (X) Demais documentos necessários
 - Certificação de que a hipótese para contratação se enquadra naquela prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, inclusive com compatibilidade de valor, emitida pelo Departamento de Compras³

³ Constante da peça 11.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 16:29:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-STM30B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: 23/01/2026 16:29:34 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#15 - 2026-STM30B - CHECK LIST

#16 - 2026-N0DTKJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, visando à prestação de serviços elétricos em regime de plantão, com fornecimento de materiais, para atendimento de demandas em eventos municipais, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 23/01/2026 16:29:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 16:29:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N0DTKJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-951QL

ASSUNTO: Contratação de serviço de Eletricista de eventos para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2026.

INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO FEDERAL DE ATUALIZAÇÃO DOS LIMITES. ADEQUAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. RECOMENDAÇÕES QUANTO À MINUTA CONTRATUAL E HABILITAÇÃO. PELA VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de procedimento administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Eletricista de eventos, visando atender às atividades da pasta durante o exercício de 2026.

A pasta proponente, conforme Memorando nº 33/2025 (peça 2) e Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 3), justifica a contratação baseada na necessidade de suporte técnico elétrico para a realização de eventos corporativos, sociais, culturais e turísticos, garantindo a segurança e o funcionamento das instalações.

Constam dos autos, essencialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- a) Documento de Formalização da Demanda - DFD (peça 3);
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4);
- c) Mapa de Riscos (peça 5);
- d) Termo de Referência (peça 7);
- e) Pesquisa de Preços e orçamentos (peça 8);
- f) Autorização da autoridade competente (peça 10);
- g) Certificação de disponibilidade de limite para dispensa (peça 11);
- h) Nota de Pré Empenho (peça 13).

O processo foi encaminhado a esta Procuradoria-Geral para análise da legalidade da contratação direta pretendida, sob o fundamento do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório. Passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico apreciar o processo conforme critérios objetivos e redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação. Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor (oportunidade e conveniência), sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Seguramente, o planejamento constitui princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º, a observância obrigatória do princípio do planejamento, devendo a fase preparatória compatibilizar-se com o plano de contratações anual (PCA).

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar (ETP) é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

No caso em tela, a instrução processual demonstra o cumprimento das etapas de planejamento. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) encontra-se acostado à peça 3. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) consta na peça 4, fundamentando a necessidade da prestação dos serviços e optando pela contratação direta como solução viável.

Ademais, foi juntado o Mapa de Gerenciamento de Riscos (peça 5) e o Termo de Referência (peça 7), o qual descreve detalhadamente o objeto, a justificativa, a estimativa de custos e os critérios de aceitabilidade.

É dizer: a fase interna do processo reflete o devido alinhamento com os ditames da Lei nº 14.133/2021, tendo a Administração definido com clareza o objeto a ser contratado e os riscos envolvidos.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e do valor previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. A regra geral é a licitação, sendo a dispensa uma exceção prevista para casos específicos.

Com efeito, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.

No que tange aos valores limites para a dispensa de licitação, deve-se observar a atualização anual determinada pela legislação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, trata da contratação de serviços e compras em geral. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

De certo, foi editado o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2026. Conforme o referido decreto:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

Anexo - Atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75, caput, inciso II - **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. [destacou-se]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

No presente caso, conforme a Pesquisa de Preços (peça 8) e a Nota de Pré Empenho (peça 13), o valor total estimado para a contratação é de R\$ 63.970,41 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

Logo, o valor da contratação pretendida encontra-se abaixo do limite legal atualizado de R\$ 65.492,11, o que autoriza, sob o prisma financeiro, o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor competente (peça 11), que a contratação em questão se enquadra no limite de compra direta relacionada a seu objeto no presente exercício, afastando, a princípio, a hipótese de fracionamento indevido de despesa.

2.3. Da pesquisa de preços

A formação do preço estimado observou a instrução processual adequada. Conforme despacho da peça 8, foram utilizadas cotações com fornecedores diretos e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consolidando-se a média dos valores obtidos.

O valor unitário da hora técnica foi fixado em R\$ 82,33, totalizando, para as 777 horas estimadas, o montante de R\$ 63.970,41. Tal procedimento atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança quanto à compatibilidade dos preços com o mercado.

2.4. Da razão da escolha do fornecedor

De certo, a instrução do processo de contratação direta não se exaure na pesquisa de mercado, sendo indispensável a formalização do ato de escolha do futuro contratado, competência esta atribuída ao Agente de Contratação ou setor equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Com efeito, a Lei de Licitações determina expressamente que o processo de dispensa deve ser instruído com a razão da escolha do contratado (inciso VI do art. 72 da Lei nº 14.133/2021). Tal requisito visa demonstrar que a Administração Pública, pautada nos princípios da impessoalidade e da eficiência, selecionou a proposta que efetivamente reúne as melhores condições para o atendimento do interesse público, seja pelo critério do menor preço, seja pela qualidade técnica, conforme os parâmetros fixados no Termo de Referência.

Portanto, embora os autos já apresentem o mapa de cotações e a pesquisa de preços (peça 8), incumbe ao Agente de Contratação, em momento oportuno e anterior à adjudicação, exarar manifestação fundamentada indicando a empresa vencedora.

É dizer: cabe ao setor responsável declarar expressamente qual empresa será contratada e o porquê dessa decisão, vinculando-a ao resultado da pesquisa de preços e confirmando que a oferta é a mais vantajosa para o Município.

2.5. Da autorização e disponibilidade orçamentária

Verifica-se dos autos que houve autorização expressa do Chefe do Poder Executivo para o prosseguimento do feito, conforme despacho exarado na peça 10.

Igualmente, a disponibilidade orçamentária restou comprovada mediante a emissão da Nota de Pré Empenho nº 0000050/2026 (peça 13), no valor integral da contratação, indicando a dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.6. Dos requisitos de habilitação e do instrumento contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

É imperioso ressaltar que, mesmo na dispensa de licitação, a Administração não pode contratar com empresas que não detenham regularidade fiscal, social e trabalhista, ou que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público.

O Termo de Referência (peça 7), em seu item 7.5, elenca os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação técnica.

É dizer: antes da formalização da contratação ou da emissão da nota de empenho definitiva, o setor competente deve certificar-se de que a empresa selecionada apresentou todas as certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas, bem como a documentação de habilitação jurídica necessária.

Entretanto, nota-se que não foi acostada aos autos a minuta do contrato ou instrumento equivalente. O Termo de Referência (peça 7), em seu item 6.1, prevê que “O contrato terá validade de 12 meses”. Tratando-se de serviço contínuo e com obrigações futuras, a formalização via Termo de Contrato é a medida mais adequada, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, recomenda-se que, antes da assinatura, seja juntada a minuta contratual padrão do Município para este tipo de objeto, ou, caso a Administração opte por substituir o contrato por nota de empenho (o que é permitido pelo art. 95, caput, para compras de entrega imediata e integral, o que não parece ser o caso, visto que é um serviço de plantão por 12 meses), tal decisão deverá ser motivada nos autos. A recomendação técnica deste parecer é pela celebração de Termo de Contrato.

3. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato.

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela LEGALIDADE e REGULARIDADE do prosseguimento do feito visando a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025, recomendando-se as seguintes providências:

- a) Que o Agente de Contratação formalize a escolha do fornecedor e a justificativa do preço (art. 72, VI e VII, Lei 14.133/21), ratificando a seleção da proposta mais vantajosa identificada na pesquisa de mercado saneada;
- b) Que sejam conferidas e anexadas aos autos todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada antes da formalização do vínculo, conforme exigido no Termo de Referência (peça 7);
- c) Que seja acostada aos autos a minuta do contrato a ser celebrado, visto que se trata de serviço a ser executado ao longo de 12 meses, ou justificativa fundamentada para sua substituição, resguardando-se as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei de Licitações;
- d) Que seja realizada a publicação do ato de dispensa de licitação e do respectivo instrumento contratual (ou nota de empenho) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Encaminhado, portanto, os autos para o devido prosseguimento.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Vargem Alta/ES, 31 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 01/02/2026 19:14:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/02/2026 19:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RW1QS4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **01/02/2026 19:14:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#17 - 2026-RW1QS4 - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-951QL - ELETRICISTA PARA EVENTOS

#18 - 2026-7B7PCT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 01/02/2026 19:14:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/02/2026 19:14:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7B7PCT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **02/02/2026 09:41:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#19 - 2026-5VZ7DS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Segue para continuidade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 02/02/2026 09:41:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/02/2026 09:41:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5VZ7DS>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026-BL4FN

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Segue observações apontadas para providências.

1) Sobre o Estudo Técnico Preliminar:

a) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esse tópico é responsável por especificar a real demanda da Administração e por delimitar a aptidão para a competição, elencando-se os requisitos necessários ao atendimento da pretensão e atentando-se para:

- no caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.

O que a contratada deve comprovar para a Administração?

- Capacidade jurídica, fiscal, econômico financeira, trabalhista?

- Em casos específicos, deve apresentar inscrição em conselho de classe ou algum outro documento que é imprescindível à execução do objeto?

- A contratada deverá fornecer materiais?

b) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O estudo aprofundado de como funciona o mercado envolvendo a solução pretendida e a posterior aposição expressa de suas peculiaridades no ETP viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade e, portanto, com menos suscetibilidade a práticas antieconômicas. Deve-se considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Sendo hipótese de levantamento a utilização de funcionários da Prefeitura de Vargem Alta/ES, adesão a ata, licitação, processo seletivo, entre outros.

Não se deve confundir o levantamento de mercado com a coleta de preços (orçamentos) necessários para compor o processo. Muito pelo contrário, nesse caso, deve ser demonstrada a vantagem da contratação por dispensa de licitação.

2) Sobre o Mapa de Risco:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- a) Corrigir a enumeração dos riscos;
- b) Correção da indicação do responsável pelas ações preventivas e ações de contingência dos riscos 1 da fase de planejamento, considerando que não é competência do Agente de Contratação tais atribuições;
- c) Correção do risco 1 da fase de seleção do fornecedor no que diz respeito à ação preventiva, considerando que se trata de dispensa de licitação sendo o instrumento convocatório o próprio Termo de Referência elaborado pela setor requisitante, não havendo edital o qual possa ser inserido as exigências prevista na ação, devendo constar tais obrigações no Termo de Referência. Ainda, informo que a ação de contingência de instauração de processo de penalização não seria adequada para a fase de seleção de fornecedor e a ação de contingência de abertura de novo procedimento de licitatório não se enquadraria para o caso, tendo em vista tratar-se de dispensa de licitação.
- d) Correção do risco da fase de seleção do fornecedor que diz respeito a um dos riscos ser licitação deserta ou fracassada. Foi definido no Estudo Técnico Preliminar que a solução para a contratação seria através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não havendo do que se falar de licitação.
- e) Verificação do risco 1 da fase de gestão do contrato, considerando que o texto do dano está incompleto.

2) Sobre o Termo de Designação de Fiscal:

- a) Verificação da indicação de João Henrique Bastianello Fávero como fiscal da contratação com base no princípio da segregação de funções.

3) Sobre o Termo de Referência:

- a) Acrescentar o prazo de recebimento provisório, prazo de substituição/correção do serviço na cláusula 6.
- b) Verificação da cláusula 7.1 e 7.1.1, considerando que estão contradizentes.
- c) Sugere-se que seja modificado a cláusula 7.5.4 no que diz respeito a equipe de instalações elétricas para eventos, solicitando que seja apresentado declaração de indicação de equipe técnica e comprovação de vínculo dos mesmos com a empresa a ser contratada.
- d) Considerando que está sendo solicitada comprovação de equipe técnica, verifique a necessidade de indicação da quantidade de pessoa necessária para atender os eventos e comprovação da capacidade técnica dos mesmos.
- e) Verificação da indicação do fiscal titular.
- f) Verificação do prazo de recebimento definitivo na cláusula 10, considerando estar divergente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

indicado na cláusula 6.

- g) Verificação da cláusula 12, “i”, não se trata de contratação por Sistema de Registro de Preço.
- h) Solicito que seja acrescentado a justificativa da escolha dos fornecedores diretos.

Apresentação de justificativa da escolha dos fornecedores diretos para a composição de preços.

Vargem Alta, 02 de fevereiro de 2026.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/02/2026 16:24:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/02/2026 16:24:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DNQ1KN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **02/02/2026 16:25:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#20 - 2026-DNQ1KN - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2026-951QL SERVIÇO DE ELETRICISTA

#21 - 2026-QNL0GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 02/02/2026 16:25:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/02/2026 16:25:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QNL0GH>



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 33/2026

Data da Elaboração: 22/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Cristiane das Graças Demartini Viana

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende primordialmente aos serviços de instalações elétricas em perfeito estado de funcionamento e segurança.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal, considerando que o Município promove vários eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional, com isto é primordial a garantia de segurança aos participantes em geral.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão. Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais, tais como carnaval, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta, campeonatos esportivos, eventos culturais e afins.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O prestador deverá demonstrar capacidade técnica por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo.

Formação ou qualificação profissional

- Certificados compatíveis com a área de atuação

Conhecimento técnico

- Instalações elétricas residenciais, prediais ou industriais
- Manutenção preventiva e corretiva
- Conhecimento de sistemas elétricos de baixa e média tensão



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

Normas e segurança

- NR-10 (obrigatória) – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- Conhecimento das normas da ABNT (ex.: NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão)
- Uso correto de EPIs
- Necessário a comprovação de capacidade jurídica, fiscal, econômico financeira, trabalhista, através das certidões negativas.
- É de responsabilidade do prestador do serviço todos os aspectos envolvendo a instalação elétrica para eventos: transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e de seus colaboradores.
- Para atendimento para o período de 12 meses.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Vantajosidade da Contratação por Dispensa – Serviço de Eletricista

A contratação do serviço de eletricista por meio de dispensa de licitação mostra-se vantajosa e adequada ao interesse público, considerando os seguintes aspectos:

1. **Baixo valor do serviço**
O serviço a ser contratado possui valor compatível com o limite legal para dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, não justificando a instauração de procedimento licitatório.
2. **Urgência na execução**
A natureza do serviço exige pronta intervenção, a fim de evitar riscos à segurança das pessoas, danos ao patrimônio público ou interrupção de atividades essenciais, o que inviabiliza a realização de processo licitatório regular.
3. **Economicidade**
A dispensa reduz despesas indiretas com a condução do certame, tais como publicação de editais, mobilização de servidores e prazos prolongados, garantindo melhor relação custo-benefício à Administração.
4. **Eficiência administrativa**
A contratação direta permite atendimento imediato da demanda, assegurando a continuidade dos serviços públicos e observando o princípio constitucional da eficiência.
5. **Compatibilidade com preços de mercado**
Foi precedida pesquisa de preços, demonstrando que o valor contratado é compatível com os praticados no mercado local, garantindo a vantajosidade econômica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura não possui pessoal especializado, tampouco equipamentos e material específico que atendam às necessidades e particulares e singulares das instalações elétricas demandadas pelo Calendário de Eventos do município ao longo do ano, sendo necessário uma equipe especializada, porque devido à complexidade, apenas um eletricista não seria suficiente, bem como a aquisição de itens utilizados o que geraria alto custo e como todo ano são roubados ou danificado por vândalos, caso sejam fixos, a solução foi a contratação de empresa especializada



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Aplicar a modalidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica para eventos, traz para a Administração pública de Vargem Alta benefícios que vão desde a economia financeira até a agilidade na execução de eventos, fortalecendo a promoção da cultura e turismo no município.

Essa abordagem se alinha efetivamente às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando eficiência e transparência nos processos de contratação.

Mesmo havendo um eletricitista no quadro efetivo da prefeitura, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços elétricos se faz necessária pelos seguintes motivos:

Alta Demanda e Insuficiência de Mão de Obra

- O volume de serviços elétricos pode ser superior à capacidade de atendimento de um único profissional, especialmente em momentos de manutenção corretiva, emergências ou projetos de ampliação da infraestrutura elétrica.
- Grande parte dos serviços elétricos exige a atuação de mais de um profissional simultaneamente, principalmente porque são realizados em locais altos, onde medidas de segurança exigem a presença de assistentes ou equipe de apoio para a execução segura e eficiente das atividades.
- Atualmente, o servidor efetivo da prefeitura já atinge o limite máximo de horas extras permitido, devido à grande demanda de serviços em unidades de saúde e escolas, que necessitam de manutenção constante para garantir seu pleno funcionamento.

Especialização e Complexidade dos Serviços

Alguns serviços exigem conhecimentos técnicos específicos, equipamentos avançados e certificações que podem não estar disponíveis internamente.

Atendimento Emergencial e Disponibilidade

- A empresa contratada pode oferecer suporte em horários diferenciados, incluindo finais de semana e feriados, garantindo a continuidade dos serviços públicos. Necessidade de Equipe Técnica para Eventos de Grande Porte
- A Secretaria de Turismo, responsável pela organização de eventos de grande porte, necessita de uma equipe técnica capacitada para atuar em tempo hábil na montagem da estrutura elétrica.
- Em eventos com grande número de barracas ou estandes, como exposição, feiras e festivais, os barraqueiros costumam chegar com sua estrutura 24 horas antes do evento. É inviável que um único servidor consiga realizar a ligação elétrica em mais de 30 barracas ou estandes dentro do prazo necessário.
- A demora na instalação elétrica pode comprometer o armazenamento adequado de produtos perecíveis, causando prejuízos financeiros aos comerciantes e impactando negativamente a organização do evento.

Segurança e Conformidade com Normas Técnicas

- A terceirização assegura que os serviços sejam realizados por profissionais devidamente qualificados, minimizando riscos e garantindo conformidade com normas regulamentadoras, como a NR-10.

Otimização dos Recursos Humanos

- O eletricitista do quadro pode ser direcionado para atividades rotineiras e administrativas, enquanto a empresa contratada executa demandas emergenciais ou de maior complexidade. Custo-Benefício e Eficiência.
- A contratação pode ser economicamente viável, evitando a necessidade de aquisição de equipamentos, treinamentos constantes e pagamento de adicionais salariais para sobrecarga de trabalho.
- Para a execução de alguns serviços, a empresa contratada fornecerá os materiais necessários, o que representa uma vantagem, pois a administração pública pode não ter



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

determinados itens em estoque de forma imediata. Isso evita atrasos na execução dos serviços e garante maior agilidade na manutenção e correção de problemas elétricos imprevistos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada visa garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços elétricos prestados à população, assegurando que as demandas sejam atendidas de forma ágil e dentro das normas técnicas vigentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior e ao planejamento desta Secretaria quanto aos eventos do calendário deste ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil reais)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora resposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2026, estando presente no Plano Anual de Contratação 2026.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

- Facilitar e agilizar o processo de contratação de serviços, permitindo respostas



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

rápidas às necessidades do órgão público. Manter durante os eventos pleno funcionamento dos sistemas elétricos, evitando falhas que possam comprometer a segurança do local.

- Assegurar que as instalações elétricas sejam confiáveis e duradouras, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e garantindo a segurança da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de entrega e instalação do objeto.
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

Cristiane das Graças Demartini Viana

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:42:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 10:42:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KDQPXH>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

☒ Fase de planejamento

☐ Fase de seleção do fornecedor

☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01:

Instalações defeituosas

PROBABILIDADE (P)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Curto-circuito, Incêndio; danos ao patrimônio	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Materiais certificados; testes elétricos; fiscalização.	Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Corte de energia; evacuação; reparo emergencial	Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
- ☐ Fase de seleção do fornecedor
- ☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Profissional não habilitado – Falha Administrativa

PROBABILIDADE (P)

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

☐ Baixa

☐ Média

☐ Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Acidentes, retrabalho, responsabilização	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Exigência de qualificação técnica; comprovação de habilitação; fiscalização contratual	Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Substituição imediata do profissional; suspensão do contrato	Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

☐

Fase de planejamento

☒

Fase de seleção do fornecedor

☐

Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não possuir capacidade jurídica, fiscal, econômico, financeira, trabalhista

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	ALTA
ID	DANO			
	Não finalização da contratação, causando morosidade ao processo.			
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
	Exigência de Comprovação de capacidade jurídica, fiscal, econômico financeira, trabalhista, através das certidões negativas.			Agente de Contratação e Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
	Exigência em ETP e TR			Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL

Servidor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
- ☐ Fase de seleção do fornecedor
- ☒ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atrasos na entrega e correções de projeto

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	ALTA
ID	DANO			
	A não entrega do serviço antes do início do evento			
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
	Encaminhar Autorização de Serviço com antecedência e cobrança a empresa			Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
	Fiscalização por parte da Secretaria e Gestor Fiscal do Contrato			Secretaria e Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL

Servidor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
- ☐ Fase de seleção do fornecedor
- ☒ Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais

PROBABILIDADE (P)	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	MÉDIA

ID	DANO	
	Descumprimento de contrato. Possível inexecução parcial ou total do contrato.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Registro de anotações e orientações técnicas e administrativas	Secretaria e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Fiscalização pelo fiscal e Penalidades	Fiscal e Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidor

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:43:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 10:43:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RPMKPR>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula nº11283, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de Equipe de Eletricistas para eventos municipais, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Andressa Bachetti, matrícula nº011035

Vargem Alta - ES, 03 de fevereiro de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura Fiscal – Lorena Massarute Veriato Serpa

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura Suplente – Andressa Bachetti

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:51:27 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:49:50 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:49:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 10:51:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-87LMQH>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação empresa para execução de serviços elétricos para instalação e manutenção com material e plantão durante os eventos municipais.

NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA: O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende primordialmente aos serviços de instalações elétricos em perfeito estado de funcionamento e segurança.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal, considerando que o Município promove vários eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos no promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional, com isto é primordial a garantia de segurança aos participantes em geral.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.

Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais, tais como carnaval, Emancipação Municipal, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta, eventos culturais e afins.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14354	01	Contratação de empresa para execução de serviço elétrica para instalação e manutenção com plantão durante os eventos municipais.	hora	777	R\$82,33	R\$63.970,41
TOTAL						R\$63.970,41

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$63.970,41 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200562.049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento de Despesa: 33903900000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recurso: 150000

Ficha: 697

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Local: Considerar Parque de Exposições, Estádio Almiro Ofranti, Praça Alberto do Carmo e Ginásio Municipal Jair Rodrigues de Castro, ou outros locais no município estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura.

6.2 Os serviços deverão ser executados nos locais solicitados, de segunda a domingo.

6.3 Os serviços terão que ser atendidos até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O serviço será considerado recebido provisoriamente no prazo de até 02 (duas) horas após a conclusão da execução, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas e contratuais, mediante termo circunstanciado ou atesto do fiscal do contrato.

6.7. Constatadas irregularidades, falhas ou vícios no serviço executado, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição e/ou correção, no prazo máximo de 01 (hora) úteis, sem ônus adicional para a Administração.

6.8. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação da correção das eventuais pendências identificadas no recebimento provisório e da plena conformidade do serviço com o contrato.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação técnica dos serviços prestados.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7.1 Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] serviço de eletricitista para eventos

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula: 011283

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Andressa Bachetti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características quantidades e prazos compatíveis a contratação a ser realizada.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 1 hora após o recebimento provisório

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 2 horas antes do início dos eventos

Prazo de liquidação do documento fiscal: 7 dias uteis

Prazo de pagamento: 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar as instalações em pleno funcionamento e que não apresente risco a vida;

12.2 - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do termo;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- l) A empresa deverá emitir ART – Atestado de Responsabilidade Técnica por engenheiro elétrico habilitado pelo CREA para cumprimento da NBR 5410, apenas em casos de vistorias para alvarás provisórios.
- m) Escalar profissional para cumprir plantão durante toda programação estando presentes nos eventos municipais com material e ferramentas necessárias caso haja algum erro nas instalações ou novas demandas durante o período.
- n) A contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 03 de fevereiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Avenida Tuffy David, Estádio Almiro Ofranti - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:44:37 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:51:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 10:51:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZQ2500>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **03/02/2026 10:54:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #22 - 2026-KDQPXH - 03 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ELETRICISTA
- #23 - 2026-RPMKPR - 04 - MAPA DE RISCO ELETRICISTA
- #24 - 2026-87LMQH - 05 - TERMO DE FISCAL - ELETRICISTA
- #25 - 2026-ZQ2500 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ELETRICISTA
- #26 - 2026-M17Z84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Em atenção ao parecer contratação que solicita a apresentação da devida justificativa quanto à escolha do fornecedor potencial, com base nos valores apresentados, informamos que:

A indicação do referido fornecedor fundamenta-se em pesquisa de mercado realizada previamente, considerando critérios de economicidade, qualidade técnica do produto e disponibilidade para atendimento da demanda no prazo necessário. Além disso, a escolha observa a compatibilidade dos preços praticados com os parâmetros de mercado, de forma a atender ao princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Fora encaminhada a diferente empresas, porém a empresa em questão respondeu previamente no período da juntada de documentos para o calculo de média.

Segue documentação com adequações:

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 03/02/2026 10:54:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 10:54:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M17Z84>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2026-951QL

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 03/02/2026 14:57:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 14:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FCSH5W>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: 03/02/2026 15:20:21 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#27 - 2026-FCSH5W - Autorizacao do prefeito

#28 - 2026-9LSHHH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/02/2026 15:20:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 15:20:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9LSHHH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **11/02/2026 15:46:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#29 - 2026-C13ND1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Para análise.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 15:46:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 15:46:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C13ND1>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 13:14:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#30 - 2026-S10CTL - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 13:14:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:14:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S10CTL>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:17:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GD8MXG>

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Razão Social: LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 35.080.082/0001-06

Endereço: R. PROJETADA, SN - QUADRAC LOTE 09 - VILA ESPERANÇA

Cidade: VARGEM ALTA

UF: ES

CEP: 29.295-000

Representante: ELZIANE NOLASCO ARAUJO

E-mail: financeiro.lojaluminar@gmail.com

Telefone: (28) 99930-6209

CATSERV	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE FORNECI MENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14354	01	Contratação de empresa para execução de serviço elétrica para instalação e manutenção com plantão durante os eventos municipais.	777	HORA	R\$75,00	R\$58.275,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: 09 / 02 / 2026

Assinatura do responsável

35.080.082/0001-06
LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
Av. Jose João Sartorio
Centro - CEP: 29295-000
Vargem Alta - ES

Carimbo do CNPJ



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:19:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FH8NR2>



Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO 2026

1 mensagem

Financeiro Luminar Material Elétrico <financeiro.lojaluminar@gmail.com>
Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

9 de fevereiro de 2026 às 09:15

Bom dia,
Segue em anexo a proposta comercial de licitação referente a esse ano de 2026.

Atenciosamente,

TEL/ZAP:28 99930-6209 OU 28 99930-6202



Luminar Materiais Elétricos

35.080.082/0001-06
Av. José João Sartorio
Centro - Vargem Alta - ES
(28) 99930-6202



PROPOSTA COMERCIAL.pdf
720K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:19:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N6303B>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 13:19:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #31 - 2026-GD8MXG - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #32 - 2026-FH8NR2 - Proposta
- #33 - 2026-N6303B - Gmail - PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO 2026
- #34 - 2026-7J9KB5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/02/2026 13:19:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:19:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7J9KB5>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2026 às 13:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.080.082/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698E.038B.E397.1699 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:49:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4CFVSK>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELZIANE NOLASCO ARAUJO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:43 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oyzWHeBII6nBrCcVJPDI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:49:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-31S4B0>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELZIANE NOLASCO ARAUJO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:09 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CUSS120226134609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:49:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6DGDG9>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2026 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.080.082/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698E.02B3.38C3.6483 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S4C8LL>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.080.082/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:42:38 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NodKXi6k4NSNs3Lpke3v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-14P7HT>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.080.082/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:42:58 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: B90W120226134258

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 13:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P139BD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.080.082/0001-06, estabelecida na Rua Projetada, s/n, Quadra lote 09, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, que executou os serviços elétricos para instalação e manutenção com material e plantão durante os eventos municipais, de maneira satisfatória, cumprindo com as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que o serviço descrito se encontra concluído e atendeu às especificações e exigências de acordo com o proposto e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

RAZÃO SOCIAL: LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 35.080.082/0001-06

ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n, Quadra lote 09, Vila Esperança, Vargem Alta/ES

CONTRATO N° 054/2025 - Atendimento a todos os eventos do Calendário de Eventos Municipal de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE DAS GRACAS DEMARTINI VIANA

Data: 11/02/2026 10:02:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane das Graças Demartini Viana
Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3NSC78>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.080.082/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMINAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 09
---------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMINARMATERIAELETRICO@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9959-3824
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 09:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.080.082/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 09
----------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMINARMATERIAELETRICO@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9959-3824
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **09:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.080.082/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 09
----------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMINARMATERIALELETRICO@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9959-3824
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **09:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W217X0>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LUMINAR MAT ELETRICOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 35.080.082/0001-06

Data de Expedição: 11/02/2026 10:42:22

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025673856 *

-- ENDEREÇO --

Município: VARGEM ALTA

Bairro: VILA ESPERANÇA

Logradouro: RUA PROJETADA

Número: SN

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.295-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-02DSHM>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000172869

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.080.082/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/02/2026**, válida até **12/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0005.EA3F.8730.87A0**





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TT6277>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 35.080.082/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:09 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **BB2E.FE59.408E.6B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0D814J>



MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 469 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ: 35.080.082/0001-06
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua PROJETADA NºSN - Vila Esperanca - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 11/02/2026

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Chave de validação: ee250e72



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XK04MG>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.080.082/0001-06

Certidão nº: 68855364/2025

Expedição: 11/11/2025, às 13:38:46

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.080.082/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WWJLLD>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.080.082/0001-06
Razão Social: LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LT
Endereço: RUA PROJETADA SN QUADRAC / VILA ESPERANCA / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020309025410836405

Informação obtida em 11/02/2026 09:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LJLQ46>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME ELZIANE NOLASCO ARAUJO		1ª HABILITAÇÃO 31/01/2008	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/06/1988, ALEGRE, ES			
4a DATA EMISSÃO 01/11/2022		4b VALIDADE 31/10/2032	
ACC		D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / LUF 3036299 SPTC ES			
4d CPF 121.250.707-07		5 Nº REGISTRO 04286938102	
CAT HAB AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO ANTONIO DIAS DE ARAUJO			
MARIA DA PENHA NOLASCO ARAUJO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			
9 ACC			
A			
AT			
B			
B1			
C			
C1			
D			
DT			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			
12 OBSERVAÇÕES			
LOCAL VITORIA, ES			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14286547356 ES368564193			
ESPÍRITO SANTO			
I<BRA042869381<029<<<<<<<<<<<<<<<			
8806231F3210318BRA<<<<<<<<<<<<<<<8			
ELZIANE<NOLASCO<ARAUJO<<<<<<<<<<			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GWKGVt>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”
CNPJ: 35.080.082/0001-06

ELZIANE NOLASCO ARAUJO, brasileira, casada em regime de separação de bens, Advogada, nascida em [REDACTED], [REDACTED], natural de Alegre - ES, portadora do CPF sob o nº [REDACTED] e Documento de Identidade nº [REDACTED] SPTC - ES, residente e domiciliada na [REDACTED]

Titular da Sociedade Limitada Unipessoal **“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”** com sede na Avenida Jose João Sartório, s/nº, Loja - Térreo, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ nº 35.080.082/0001-06 e com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 04/10/2019 sob NIRE nº 32202740907, resolve alterar seu registro conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tem sua sede na Rua Projetada, s/nº, Quadra C, Lote 09, Vila Esperança, Município Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente no País, subscrito e integralizado pela sócia única, da seguinte forma:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR
ELZIANE NOLASCO ARAUJO	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

À vista das alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002.

Isto posto e na melhor forma de direito convencionam que o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”
CNPJ: 35.080.082/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tem como nome empresarial: **“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua Projetada, s/nº, Quadra C, Lote 09, Vila Esperança, Município Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objetivo, o exercício das seguintes atividades econômicas:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”
CNPJ: 35.080.082/0001-06

	DESCRIÇÃO	CNAE
1	Comércio varejista de material elétrico;	47.42.3/00
2	Montagem de estruturas metálicas;	42.92.8/01
3	Instalação e manutenção elétrica;	43.21.5/00
4	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;	43.22.3/02
5	Montagem e desmontagem de andaimes, plataformas de trabalho, formas para concreto e escoramentos e estruturas temporárias;	43.99.1/02
6	Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;	46.49.4/06
7	Comércio atacadista de máquinas e ferramentas para uso industrial, partes e peças;	46.63.0/00
8	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;	46.72.9/00
9	Comércio atacadista de material elétrico;	46.73.7/00
10	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;	46.79.6/99
11	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;	47.44.0/01
12	Comércio varejista de materiais de construção em geral;	47.44.0/99
13	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;	47.51.2/01
14	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;	47.53.9/00
15	Comércio varejista de artigos de iluminação (lustres, luminárias, abajures e similares);	47.54.7/03
16	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;	47.57.1/00
17	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico: • artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. • artigos de cutelaria; • toldos e similares; • papel de parede e similares; • sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção;	47.59.8/99
18	Comércio varejista de livros;	47.61.0/01
19	Comércio varejista de outros produtos: • artigos religiosos e de culto; • artigos para festas; • plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; • artigos para bebê; • rede de dormir;	47.89.0/99

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”
CNPJ: 35.080.082/0001-06

	• carvão e lenha; • extintores, exceto para veículos; • cartões telefônicos; • molduras e quadros; • cargas e preparados para incêndio; • quinquilharias para uso agrícola;	
20	Serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê;	56.20.1/02
21	Estúdios cinematográficos;	59.11.1/01
22	Produção de filmes para publicidade;	59.11.1/02
23	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão: • a produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão; • a gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes;	59.11.1/99
24	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programa de televisão;	59.13.8/00
25	Atividades de gravação de som e de edição de música;	59.20.1/00
26	Atividades de rádio;	60.10.1/00
27	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	62.09.1/00
28	Correspondentes de instituições financeiras;	66.19.3/02
29	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;	73.12.2/00
30	Outras atividades de publicidade: • a publicidade aérea; • os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.	73.19.0/99
31	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;	74.20.0/01
32	Filmagem de festas e eventos;	74.20.0/04
33	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;	77.21.7/00
34	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal: • instrumentos musicais;	77.29.2/02
35	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;	77.39.0/03
36	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador: • aparelhos e equipamentos de som e vídeo – para uso profissional;	77.39.0/99
37	Atividades de vigilância e segurança privada;	80.11.1/01
38	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;	82.30.0/01
39	Atividades de cobrança e informações cadastrais;	82.91.1/00
40	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas: • os serviços de estenografia;	82.99.7/99

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”
CNPJ: 35.080.082/0001-06

	- os serviços de taquigrafia; - os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta; - os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais; - os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; - as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; - os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio); - a administração de cartões de desconto;	
41	Produção musical;	90.01.9/02
42	Produção de espetáculos de dança;	90.01.9/03
43	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;	90.01.9/05
44	Atividades de sonorização e de iluminação;	90.01.9/06
45	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares: - a produção de espetáculos de som e luz; - a produção de shows pirotécnicos; - as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo; - as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio; - as atividades de cenografia; - as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.	90.01.9/99
46	Produção e promoção de eventos esportivos;	93.19.1/01
47	Outras atividades de recreação e lazer: - as atividades de operação da infraestrutura de transportes recreacionais, como as marinas, garagens, estacionamentos para a guarda de embarcações, atracadores, etc; - a organização de feiras e shows de natureza recreacional; - a exploração de pedalinhos; - a exploração de karts; - a exploração de trenzinhos recreacionais; - o transporte para fins turísticos em veículos de tração animal;	93.29.8/99

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma formado em moeda corrente no País, subscrito e integralizado pela sócia única, da seguinte forma:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR
ELZIANE NOLASCO ARAUJO	150.000	100	R\$ 150.000,00

Página 5 de 7

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”
CNPJ: 35.080.082/0001-06

CLÁUSULA SEXTA:

A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal, é a sócia única **ELZIANE NOLASCO ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: A sócia administradora poderá ainda constituir procuradores em nome da empresa ou em seu nome, por um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim assinados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas se sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA:

A administradora, declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA”
CNPJ: 35.080.082/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e esta responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar de pleno e comum acordo, em tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo, e assina o presente instrumento em uma via única que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vargem Alta - ES, 25 de junho de 2024.

ELZIANE NOLASCO ARAUJO
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	ELZIANE NOLASCO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024 15:38 SOB Nº 20241103398.
PROTOCOLO: 241103398 DE 26/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409013407. CNPJ DA SEDE: 35080082000106.
NIRE: 32202740907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-951QL GERADO POR RAILEN GOMES PEINA SARTORIO EM 13/02/2026 16:48 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 197

2026-9FV4QB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:28 PÁGINA 7 / 8



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:28:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9FV4QB>



Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Re: PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO 2026

1 mensagem

Financeiro Luminar Material Elétrico <financeiro.lojaluminar@gmail.com>
Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 10:55

Segue documentações em anexo:

Atenciosamente,**TEL/ZAP:28 99930-6209 OU 28 99930-6202**

Luminar Materiais Elétricos

35.080.082/0001-06
Av. José João Sartorio
Centro - Vargem Alta - ES
(28) 99930-6202

Em ter., 10 de fev. de 2026 às 13:33, Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> escreveu:
Boa tarde! Solicito o envio da documentação de habilitação prevista da cláusula 7 do Termo de Referência.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 020/2026
(28) 99942-6643
propostas.vargemalta@gmail.com

Em seg., 9 de fev. de 2026 às 09:14, Financeiro Luminar Material Elétrico <financeiro.lojaluminar@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Segue em anexo a proposta comercial de licitação referente a esse ano de 2026.

Atenciosamente,**TEL/ZAP:28 99930-6209 OU 28 99930-6202**

Luminar Materiais Elétricos

35.080.082/0001-06
Av. José João Sartorio
Centro - Vargem Alta - ES
(28) 99930-6202**10 anexos**

- certidao_35080082000106 (2).pdf**
85K
- Certidao-35080082000106_20(2).pdf**
78K
- cartao cnpj luminar.pdf**
152K
- CONTRATO SOCIAL.pdf**
931K
- CNH-e ELZIANE.pdf**
284K



CND FGTS LUMINAR.pdf

103K



CND ESTADUAL LUMINAR.pdf

580K



CND MUNICIPAL LUMINAR [].pdf

123K



ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_-_LUMINAR_1_assinado.pdf

192K



Emissão de Certidão Negativa (1).pdf

109K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:30:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J9K127>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 14:30:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (18)

- #35 - 2026-4CFVSK - CNJ ELZIANE NOLASCO ARAUJO
- #36 - 2026-31S4B0 - CGU ELZIANE NOLASCO ARAUJO
- #37 - 2026-6DGDG9 - TCU ELZIANE NOLASCO ARAUJO
- #38 - 2026-S4C8LL - CNJ LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
- #39 - 2026-14P7HT - CGU LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
- #40 - 2026-P139BD - TCU LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
- #41 - 2026-3NSC78 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- #42 - 2026-W217X0 - CARTÃO CNPJ
- #43 - 2026-02DSHM - CN FALÊNCIA E CONCORDATA
- #44 - 2026-TT6277 - CND ESTADUAL
- #45 - 2026-0D814J - CND FEDERAL
- #46 - 2026-XK04MG - CND MUNICIPAL
- #47 - 2026-WWJLLD - CNDT
- #48 - 2026-LJLQ46 - FGTS
- #49 - 2026-GWKGVV - RG ELZIANE
- #50 - 2026-9FV4QB - ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
- #51 - 2026-J9K127 - Gmail - Re PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO 2026
- #52 - 2026-VP01N7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 14:30:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:30:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VP01N7>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CNPJ: 31.723.570/0001-33

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N , CENTRO, VARGEM ALTA-ES CEP: 29295-000

12/02/2026 14:12

Emitido Por :

GPI - Portal de Protocolo

EXTRATO SIMPLIFICADO

NOME: LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CPF / CNPJ: 35.080.082/0001-06
ENDEREÇO: Rua PROJETADA, SN - QUADRAC LOTE 09, Vila Esperanca, Vargem Alta-ES CEP: 29295-000.

EXTRATO DE DÉBITOS

Cadastro Econômico | Inscrição: 0000030854 | **Inscrição Reduzida:** 9472
Rua PROJETADA, SN - QUADRAC LOTE 09, Vila Esperanca, Vargem Alta-ES CEP: 29295-000.
Situação Cadastro : Ativo

Origem	Ano	Mês	Parc.	Cód. Parc.	Venc. Orig.	Venc.Atual.	Data Pgto	Origem	Multa	Juros	Correção	Multa Insc.	Total	Desconto	Valor c/ Desc.	Vlr. Pago	Situação
Cálculos Gerais ISSTLLF	2026	0	1	00001132714	15/04/2026	15/04/2026		681,49	0,00	0,00	0,00	0,00	681,49	0,00	681,49	0,00	Aberto

Quantidade Total de Itens: 1

TOTAL GERAL 681,49 0,00 0,00 0,00 0,00 681,49 0,00 681,49 0,00

Quitado: 0,00 Débito a Vencer: 681,49 Débito Vencido: 0,00
Total Multa, Juros e Correção: 0,00
Quitado Geral: 0,00 Valor Origem Geral: 681,49 Débito a Vencer Geral: 681,49 Débito Vencido: Geral 0,00
Total Multa, Juros e Correção Geral: 0,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:46:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VMW6LW>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-951QL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado valor de contratação de prestação de serviço contratado por este órgão de serviços em 2025, bem como orçamento coletado com fornecedor direto, inclusive valores obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, conforme anexo aos autos do processo eletrônico 2026-951QL, #8 – PESQUISA DE PREÇOS (2026-ZCK401).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #11, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 63.970,41 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, o valor efetivamente contratado, correspondente a R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), permanece compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

4. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida a seguinte proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Valor Total	Fl.
LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 58.275,00	#32

Não foram obtidas propostas adicionais.

A empresa **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**, sob o CNPJ nº 35.080.082/0001-06 foi a única empresa que apresentou proposta para a intenção de contratação, sendo o valor total obtido de R\$ R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), R\$75,00 (setenta e cinco reais) por hora, valor este compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal.

5. DA HABILITAÇÃO



Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Alteração Contratual Consolidada
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e concordata

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica.

6. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**, sob o CNPJ nº 35.080.082/0001-06, foi selecionada em razão dos seguintes critérios:

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Experiência comprovada na prestação de serviços elétricos em eventos de porte similar;
- Apresentação de documentação regular quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Apresentação de proposta vantajosa para a Administração, considerando o melhor custo-benefício entre as cotações realizadas.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.



7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação manifesta entendimento de que o presente processo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com os requisitos e pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalte-se que, não obstante o interesse administrativo na contratação do fornecedor indicado para a execução do objeto em questão, a decisão final quanto à celebração do contrato constitui ato discricionário da autoridade competente, cabendo ao Prefeito Municipal deliberar sobre a contratação, após a análise criteriosa de toda a documentação constante dos autos, que fundamenta e respalda o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2025.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor total de **R\$ 58.275,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/02/2026 15:28:19 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/02/2026 16:00:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:00:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8BVK71>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 003/2026 **ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0005**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21 - Art 75, inciso II, na contratação da empresa **LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.080.082/0001-06**, especializada na prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2026-951QL.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/02/2026 16:00:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:00:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NRT5Q0>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 16:01:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#53 - 2026-VMW6LW - inscrição municipal

#54 - 2026-8BVK71 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

#55 - 2026-NRT5Q0 - Ratificação processo

#56 - 2026-XZKNX2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:01:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:01:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XZKNX2>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2026



Última atualização 03/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000010/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSELÉTRICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Informação complementar:

2.1 JUSTIFICATIVA: O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e q

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 63.970,41	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 58.275,00
--	--

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS	777	R\$ 82,33

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:18:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TC45C4>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número:

000003/2026

Processo:

2026-951QL/2026

Modalidade:

Dispensa

Abertura:

09/02/2026

Conclusão:

12/02/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Dispensa

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 63.970,41

Valor Global:

R\$ 58.275,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:19:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VFCPMN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 16:19:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#57 - 2026-TC45C4 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas

#58 - 2026-VFCPMN - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

#59 - 2026-1H3S78 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

À Gerência de Contratos para elaboração do instrumento contratual. Informo que a publicação da ratificação da contratação direta no Órgão Oficial do município será divulgada no diário de hoje 12/02/2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:19:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:19:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1H3S78>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 16:21:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#60 - 2026-5ZQ38N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Para atualização de fiscal e informar a quantidade de meses a serem contratados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:21:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:21:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5ZQ38N>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 16:25:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#61 - 2026-PJQ755 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Atualização de fiscal peça #24. Duração de Contrato 12 meses.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 16:25:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:25:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PJQ755>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 16:32:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#62 - 2026-ZCV71P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Á gerência de contratos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:32:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:32:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZCV71P>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 16:58:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#63 - 2026-RL78RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Para informar a natureza do objeto.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:58:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:58:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RL78RG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 17:04:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#64 - 2026-711DR6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-951QL

MENSAGEM

Destacamos ser serviço contínuo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 17:04:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:04:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-711DR6>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2774

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE DO CARGO DE AGENTE FISCAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-K2F8N;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE, do Cargo de provimento Efetivo – Agente Fiscal, matrícula nº 011115, data de admissão 30/06/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5741, de 27 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2604, de 27 de maio de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. DIENEFFER COLLI DA SILVA DO CARGO COMISSONADO GERÊNCIA DE RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. DIENEFFER COLLI DA SILVA do exercício do Cargo Comissionado Gerência de Recursos Naturais e Educação Ambiental - CC-III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.080.082/0001-06**, especializada na prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2026-951QL.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.550/0001-40**, especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil

e setecentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2026-BL4FN.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000022/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)
VALOR: 491.999,68 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00326-166100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(070004.0824100732.045.44905100000.166100000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000023/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 001/2025-SEAMA
VALOR: 288.999,96 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 08 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00515-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(100001.1854100562.011.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000024/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SOWETO",

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.

VALOR: 90.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000025/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ROMULO SANTOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.
VALOR: 50.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000026/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SANDRA SÁ", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL NAS MONTANHAS".
VALOR: 110.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, destinado a registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos destinados à



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:58:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-97HJ5B>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **12/02/2026 17:58:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#65 - 2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02

#66 - 2026-Z9WCSD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

JUSTIFICATIVA

PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 17:58:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:58:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z9WCSD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 0028/2026

ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-951QL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 35.080.082/0001-06, com sede na AVENIDA JOSE JOAO SARTORIO, S/N - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000, unicaproduções@gmail.com, , por seu representante legal, Sr. **(a) ELZIANE NOLASCO ARAUJO**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2026-951QL, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme as especificações do Termo de Referência.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14354	1.	Contratação de empresa para execução de serviço elétrica para instalação e manutenção com plantão durante os eventos municipais.	hora	777	R\$ 75,00	R\$ 58.275,00
TOTAL			R\$ 58.275,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, irreajustáveis durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar de 12 de fevereiro de 2026, tendo vigência final em 12 de fevereiro de 2027**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 150- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 150001.1339200562.049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Elemento de Despesa: 33903900000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000

Ficha: 697

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula: 011283

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Andressa Bachetti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/02/2026 08:52:31 -03:00

ELZIANE NOLASCO ARAUJO
CIDADÃO
assinado em 13/02/2026 08:59:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 08:59:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FV1QLG>

Contrato nº 000028/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-951QL/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 12/02/2027

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000050/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000010/2026](#)

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOSELETRICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 58.275,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.080.082/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LUMINAR MATERIAIS ELÃ%TRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
contrato_028-2026_LUMINAR	13/02/2026 - 16:45:11	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:46:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CFTC2P>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-951QL>



Realizado em: **13/02/2026 16:46:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#67 - 2026-FV1QLG - contrato 028-2026 LUMINAR

#68 - 2026-CFTC2P - Portal Nacional de Contratações Públicas

#69 - 2026-KDD5M1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-951QL

JUSTIFICATIVA

Contrato e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 13/02/2026 16:46:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:46:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KDD5M1>